



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE OBRAS



## ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Obra: CERCAMENTO DO CCP

Local: PR 160, Km 0 (saída para Leópolis), Cornélio Procópio, Paraná

Data: AGOSTO DE 2021

Scanned by CamScanner



## Generalidades

O presente estudo tem a finalidade de realizar uma análise de viabilidade ambiental dos serviços necessários para construir um cercamento com alambrado no perímetro do campus, executar calçada e acessibilidade na fachada principal e instalar iluminação em trechos do interior do campus.

A obra se encontra no endereço: PR 160, Km 0 (saída para Leópolis), Cornélio Procópio, Paraná.

## Análise de Viabilidade Ambiental

Durante a elaboração dos estudos e projetos, identificou-se a necessidade de corte e poda de algumas árvores e arbustos localizados nas divisas do lote da propriedade de matrícula 3356, exatamente onde deverá passar o alambrado.

A Secretaria de Obras realizou vistoria conjunta com a Assessoria de Gestão das Políticas de Sustentabilidade da Universidade, como forma de realizar um levantamento das espécies que necessitam ser retiradas.

O traçado previu o menor impacto possível, removendo apenas a vegetação que está sobre a faixa de divisa do lote e como forma de compensação está prevista uma ação de plantio futuro de mudas na mesma propriedade.

Estima-se a supressão com poda ou corte de árvores em aproximadamente 775 m<sup>2</sup>, separados em quatro trechos apresentados no projeto. O primeiro trecho é a fachada da propriedade onde além do alambrado, serão realizadas intervenções de urbanização e acessibilidade com execução de calçamento para a passagem dos pedestres; o segundo trecho é a lateral nordeste onde se estima a retirada de três árvores que foram identificadas como doentes; O terceiro trecho é o fundo dos blocos G e H que faz divisa com outra propriedade, nesse trecho será necessária a execução de limpeza a área devido à existência de uma via; o último trecho é o da lateral sul, que forma um vértice, nesta área será realizada a retirada do mínimo necessário para a instalação da cerca.

Destaca-se que na área mais ao fundo da propriedade, onde existe a Área de Preservação Permanente (APP) devido à existência do córrego afluente do Rio Tangará, serão respeitados os 30 metros de distanciamento previstos nas legislações vigentes, que orientam sobre definições e limites para APP.

O detalhamento da previsão de corte nos trechos está contida no Quadro 1 abaixo.



Quadro 1. Estimativa de supressão vegetal por trecho

Trecho	Estimativa de supressão vegetal
1 – fachada	15 unidades
2 – lateral	3 unidades
3 – fundo (vegetação rasa)	95 m x 1 m (95 m <sup>2</sup> )
3 – fundo (vegetação densa)	115 m x 4 m (460 m <sup>2</sup> )
4 – área de recuperação florestal	1 m em toda a lateral (200 m <sup>2</sup> )

As espécies contidas nos trechos foram identificadas com o auxílio de um professor especializado em arborização, formando o Quadro 2, elas são espécies exóticas, exceto por três Angicos-da-mata que estão doentes com ataques de broca, por isso, considerou-se suas retiradas com pretensão de substituição imediata por mudas saudáveis de espécies também nativas.

Quadro 2. Espécies de árvores que serão cortadas na obra de cercamento do CCP.

Nome comum	Nome científico	Tipo
Angico-da-mata	<i>Parapiptadenia rigida</i>	Nativa
Sansão-do-campo	<i>Mimosa caesalpinifolia</i>	Exótica
Leiteiro	<i>Tabernaemontana hystrix</i>	Exótica
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	Exótica
Eucalipto	<i>Eucaliptus grandis</i>	Exótica
Aroeira-salso	<i>Schinus molle</i>	Exótica
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica

Após a fase de identificação e levantamentos, a Assessoria de Gestão das Políticas de Sustentabilidade consultou os órgãos ambientais locais sobre os procedimentos necessários para a execução das supressões e foram tomadas as providências para regularizar o processo.

Dessa forma, após as devidas consultas aos órgãos ambientais responsáveis e suas recomendações atendidas, pode-se atestar que a obra proposta é viável do ponto de vista ambiental.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE OBRAS



Felipe Scala Frâncica

Engenheiro Civil

Crea SP 5069900657

Scanned by CamScanner

# ANEXO I

## PARECER TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO IAT



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



**Protocolo:** 18.212.602-0  
**Interessado:** Universidade Estadual do Norte do Paraná  
**Assunto:** Autorização Ambiental  
**Atividade:** Autorização para supressão de vegetação em consequência da obra de cercamento com alambrado no perímetro do Campus Cornélio Procópio CCP.  
**Município:** Cornélio Procópio - PR

**Trata-se de uma autorização ambiental para supressão de vegetação nativa e exótica, para obra de cercamento com alambrado no perímetro do Campus Cornélio Procópio**

**A partir do levantamento efetuado na propriedade constatou-se as espécies que serão retiradas são**

ngico-da-mata	Parapiptadenia	rígida	Nativa
Sansão-do-campo	Mimosa	caesalpiniifolia	exótica
Leiteiro	Tabernaemontana	hystrix	exótica
Leucena	Leucaena	leucocephala	exótica
Eucalipto	Eucaliptus	grandis	exótica
Aroeira-salvo	Schinus	molle	exótica
Mangueira	Mangifera indica		exótica

**Diante do exposto, opina-se pelo parecer favorável a emissão da Autorização Ambiental (AA), sendo de responsabilidade do requerente o cumprimento das condicionantes estabelecidas na presente licença emitida pelo IAT**

**CONDICIONANTES ESPECIFICAS**

Assinatura Avançada realizada por: **Claudionor Galego** em 19/11/2021 10:23. Inserido ao protocolo **18.212.602-0** por: **Claudionor Galego** em: 19/11/2021 10:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b563e8270f82577941694d79ffaa5cb3**.

Inserido ao protocolo **22.354.969-1** por: **Leticia Sacoman Sampaio** em: 24/06/2024 08:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **81d8537894f466018d8e9581c5d363c0**.



**1- A limpeza deverá ser realizada conforme projeto apresentado ao IAT devendo ser seguido todas as orientações quanto as distancias das áreas de Reserva Florestal Legal e das áreas de Preservação Permanente.**

**2.Na execução da limpeza deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais;**

**3.O material lenhoso de espécies NATIVAS somente poderá ser transportado com o respectivo DOF;**

**4.É expressamente proibido o corte de outras árvores fora das que foram autorizadas;**

**5.As espécies exóticas não necessitam de autorização, de acordo com a Portaria IAP nº 096/2007;**

**6.Não poderá ser implantada obras de infra-estrutura, edificações ou armazenamento de material lenhoso em Área de Preservação Permanente;**

**7.Fica expressamente proibido o uso de fogo, bem como o depósito de qualquer tipo de material em áreas de preservação permanente;**

**8.Fica expressamente proibido a utilização de herbicidas ou agrotóxicos para a supressão vegetal;**

**9.A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º;**

**10.O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;**

**11.O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:**

**I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**

**II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;**

**III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;**

## **Resgate de fauna**



- Realizar o afugentamento e resgate da fauna silvestre na área da supressão de vegetação.
- Objetivos Específicos, acompanhar as atividades de supressão da vegetação visando atuar no afugentamento e resgate da fauna silvestre encontrada;
- Promover passivamente (afugentamento) a translocação da fauna de maior porte e/ou com maior capacidade de deslocamento da área de supressão da vegetação, direcionando-a para áreas com vegetação natural (quando houver) na região circunvizinha à da intervenção;
- Translocar da área de supressão da vegetação, por meio de capturas, os animais que não possuam capacidade de locomoção restrita ou deslocamento lento;
- Evitar que os indivíduos de espécies gregárias se isolem de forma permanente ou se movimentem frente a condições de perigo;
- Efetuar o controle da dispersão induzida de animais peçonhentos de interesse médico;
- Executar a soltura dos indivíduos nas áreas contíguas ou selecionadas para tal fim;
- Realizar o atendimento veterinário apropriado, quando e se necessário, aos animais silvestres capturados;
- Efetuar o aproveitamento científico das espécies de interesse para a ciência ou que vierem a óbito por consequência da intervenção realizada na área, por meio de parceria com instituições de ensino e pesquisa que possuam coleção científica.
- Após o termino da atividade da supressão de vegetação o mesmo deverá informar ao IAT (Instituto de terras e Água) Regional de Cornélio Procópio se ocorreu alguns resgates de animais que necessitam de acompanhamento para que ocorra a soltura em uma local seguro.

## PARECER CONCLUSIVO



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



**Frente a descrição acima e após análise da documentação apresentada pelo interessado, na qual foram analisados as características do empreendimento e da atividade, e ainda baseado nas informações apresentadas pelo interessados, concluímos pela viabilidade ambiental da atividade, bem como somos de parecer FAVORAVEL a emissão da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL requerida, sendo de responsabilidade do requerente o cumprimento das condicionantes estabelecidas na presente licença emitida pelo IAT, sendo que o solicitante antes do início do corte deverá ter ciência das condicionantes que foram citadas na emissão da autorização, Uma cópia desta Autorização Ambiental e do projeto de corte deverá permanecer no local dos trabalhos e deverá ser fixada em local visível.**

Cornélio Procópio 05 de novembro de 2021

Claudionor Galego  
Téc. M. Meio Ambiente

Assinatura Avançada realizada por: **Claudionor Galego** em 19/11/2021 10:23. Inserido ao protocolo **18.212.602-0** por: **Claudionor Galego** em: 19/11/2021 10:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b563e8270f82577941694d79ffaa5cb3**.

Inserido ao protocolo **22.354.969-1** por: **Leticia Sacoman Sampaio** em: 24/06/2024 08:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **81d8537894f466018d8e9581c5d363c0**.

Documento: **altorizaambientalcampus.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudionor Galego** em 19/11/2021 10:23.

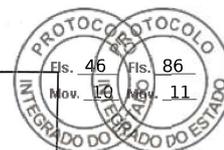
Inserido ao protocolo **18.212.602-0** por: **Claudionor Galego** em: 19/11/2021 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b563e8270f82577941694d79ffaa5cb3**.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Autorização Ambiental

Nº 56396

Validade 19/11/2023

Protocolo 182126020

### 01 CONTROLE

Autorização nº 56396	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 182126020
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Corte de arvores nativas para reparos na cerca

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

### 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
08885100000154

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
NÃO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL

Endereço  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Bairro  
CENTRO

Município  
Jacarezinho

UF  
PR

Cep  
86400000

Telefone  
\*\*\*\*\*

### 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
\*\*\*\*\*

Endereço  
\*\*\*\*\*

Bairro  
\*\*\*\*\*

Município  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*\*\*\*

Cep  
\*\*\*\*\*

### 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hidrico do Entorno  
\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica  
\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Líquido  
\*\*\*\*\*

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

- 1- A limpeza devera ser realizada conforme projeto apresentado ao IAT devendo ser seguido todas as orientacoes quanto as distancias das areas de Reserva Florestal Legal e das areas de Preservacao Permanente.
2. Na execucao da limpeza deve ser dada destinacao adequada e imediata da materia prima e dos residuos florestais;
3. O material lenhoso de especies NATIVAS somente podera ser transportado com o respectivo DOF;
4. E expressamente proibido o corte de outras arvores fora das que foram autorizadas;
5. As especies exoticas nao necessitam de autorizacao, de acordo com a Portaria IAP no 096/2007;
6. Nao podera ser implantada obras de infra-estrutura, edificacoes ou armazenamento de material lenhoso em Area de Preservacao Permanente;
7. Fica expressamente proibido o uso de fogo, bem como o deposito de qualquer tipo de material em areas de preservacao permanente;
8. Fica expressamente proibido a utilizacao de herbicidas ou agrototoxicos para a supressao vegetal;
9. A concessao desta licenca nao impedira exigencias futuras decorrentes do avanço tecnologico ou das modificacoes das condicoes

Impressa: 19/11/2021 10:34:23

Página: 1 de 3

Inserido ao protocolo 18.212.602-0 por: Joao Carlos Ferreira em: 19/11/2021 11:03.

Inserido ao protocolo 22.354.969-1 por: Leticia Sacoman Sampaio em: 24/06/2024 08:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 81d8537894f466018d8e9581c5d363c0.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Autorização Ambiental

Nº 56396

Validade 19/11/2023

Protocolo 182126020

ambientais, conforme Decreto Estadual no 857/79, art. 7º, parágrafo 2º;  
10. O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal no 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal no 6.514/08;

11. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Resgate de fauna

Realizar o afugentamento e resgate da fauna silvestre na área de supressão de vegetação.

Objetivos Específicos, acompanhar as atividades de supressão da vegetação visando atuar no afugentamento e resgate da fauna silvestre encontrada;

. Promover passivamente (afugentamento) a translocação da fauna de maior porte e/ou com maior capacidade de deslocamento da área de supressão da vegetação, direcionando-a para áreas com vegetação natural (quando houver) na região circunvizinha a da intervenção;

Translocar da área de supressão da vegetação, por meio de capturas, os animais que não possuam capacidade de locomoção restrita ou deslocamento lento;

. Evitar que os indivíduos de espécies gregárias se isolem de forma permanente ou se movimentem frente a condições de perigo;

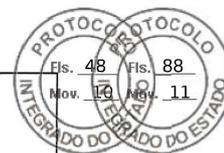
. Efetuar o controle da dispersão induzida de animais peçonhentos de interesse médico;

. Executar a soltura dos indivíduos nas áreas contíguas ou selecionadas para tal fim;

. Realizar o atendimento veterinário apropriado, quando e se necessário, aos animais silvestres capturados;

. Efetuar o aproveitamento científico das espécies de interesse para a ciência ou que vierem a óbito por consequência da intervenção realizada na área, por meio de parceria com instituições de ensino e pesquisa que possuam coleção científica.

Após o término da atividade de supressão de vegetação o mesmo deverá informar ao IAT (Instituto de Terras e Água) Regional de Cornélio Procopio se ocorreu alguns resgates de animais que necessitam de acompanhamento para que ocorra a soltura em um local seguro.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



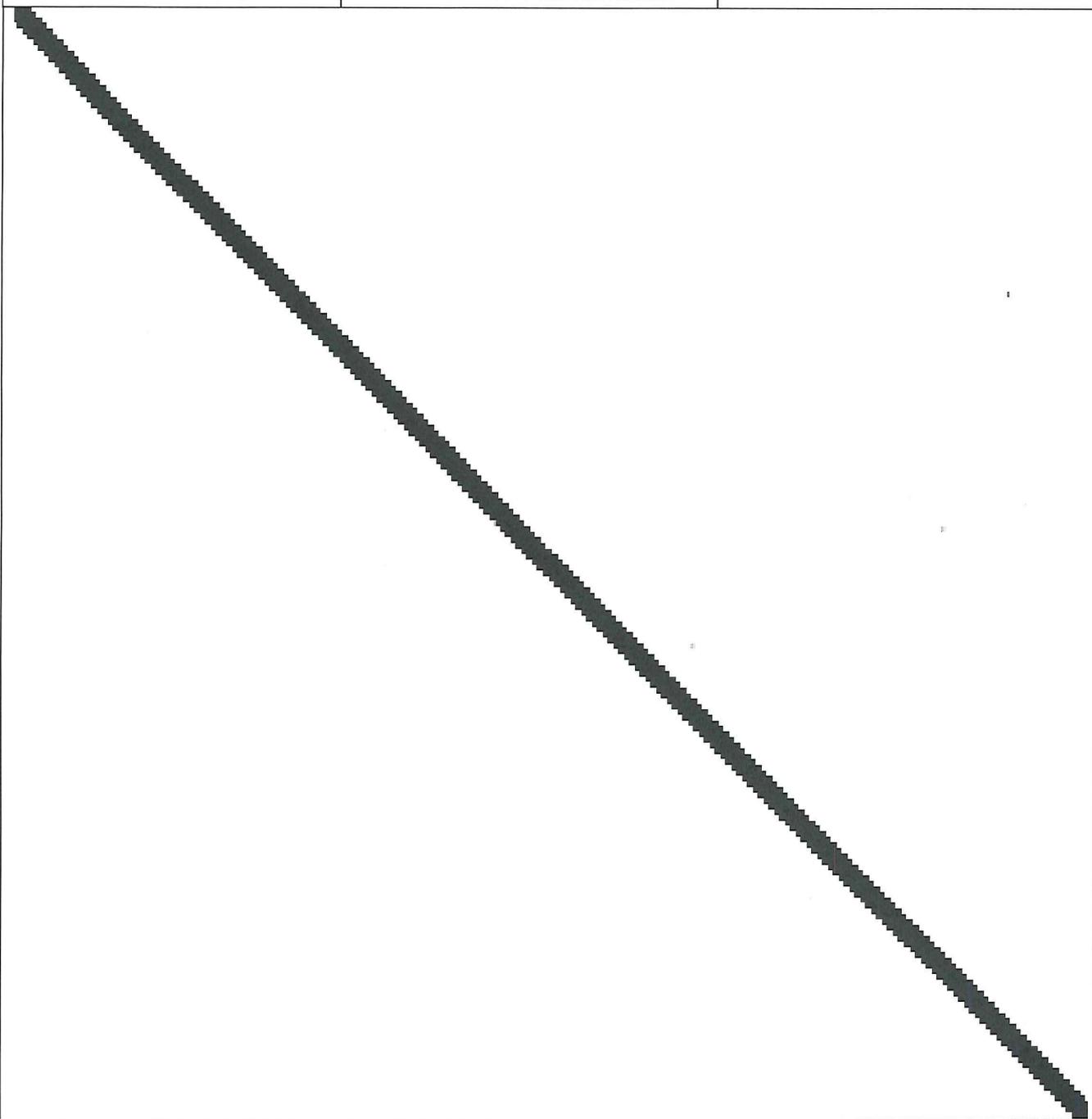
Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 56396

Validade 19/11/2023

Protocolo 182126020



#### 05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Cornélio Procópio, 19 de novembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

**João Carlos Ferreira**  
Chefe Regional  
RG 3.990.281-8 / PR

Inserido ao protocolo **18.212.602-0** por: **Joao Carlos Ferreira** em: 19/11/2021 11:03.

Inserido ao protocolo **22.354.969-1** por: **Leticia Sacoman Sampaio** em: 24/06/2024 08:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **81d8537894f466018d8e9581c5d363c0**.



Inserido ao protocolo **18.212.602-0** por: **Joao Carlos Ferreira** em: 19/11/2021 11:03.

Inserido ao protocolo **22.354.969-1** por: **Leticia Sacoman Sampaio** em: 24/06/2024 08:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **81d8537894f466018d8e9581c5d363c0**.

## ANEXO II

# LAUDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



**LAUDO DE VISTORIA 061/2021**

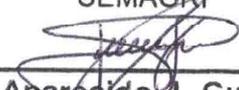
Em resposta à UENP – Campos de Cornélio Procópio qual solicita o corte de várias árvores localizada na S/N Rodovia PR160, Km 0 , Cornélio Procópio emitimos o seguinte parecer:

O deferimento para o corte de árvores nativas e exóticas por ser impróprias pra cidade .

Como forma de compensação ambiental, faz-se necessário a reposição, em local próximo, de pelo menos um exemplar de espécie arbórea de pequeno/médio/porte, para a árvore retirada, utilizando-se de espécie e espaçamento adequado a arborização urbana, conforme será orientado pelo departamento de meio ambiente do município.

Sem mais a declarar, ratifico este parecer.

Cornélio Procópio, 18 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio  
**SEMAGRI**  
  
**Aparecido O. Guzzi**  
Diretor de Produção Vegetal

Travessa Diogo Camacho Parra, s/n - Centro – Fone: (43)3523-1652 – CEP 86.300-000 – E-mail:  
semagri.cp@outlook.com  
Cornélio Procópio - Paraná